Diferença entre MEI, Autônomo, Empresa com Sócio e CLT

1. Trabalhador MEI (Microempreendedor Individual)

- É um tipo de empresa simplificada criada para pequenos empreendedores.
- Pode emitir nota fiscal, contribuir para a aposentadoria e tem CNPJ.
- Paga uma taxa fixa mensal (INSS, ISS ou ICMS).
- Pode faturar até R\$ 81.000 por ano.
- Ideal para quem quer formalizar um pequeno negócio ou serviço.

2. Trabalhador Autônomo

- Pessoa que trabalha por conta própria, sem vínculo com empresas.
- Pode prestar serviços diversos, mas não tem um CNPJ nem benefícios trabalhistas.
- Precisa pagar impostos como o INSS por conta própria.
- Não há limite de faturamento, mas a formalização é mais difícil.

3. Empresa com Sócio (LTDA ou Sociedade)

- É uma empresa com dois ou mais sócios.
- Mais estrutura e burocracia que o MEI, mas permite maior crescimento.
- Os sócios compartilham lucros e responsabilidades.
- Precisa de contador e registro na Junta Comercial.

4. Contrato CLT (Carteira assinada)

- Tipo de trabalho com vínculo empregatício formal.
- Garante direitos como 13º salário, férias, FGTS, INSS, licença maternidade, entre outros.
- O empregador é responsável pelos encargos e descontos legais.
- Ideal para quem busca estabilidade e proteção trabalhista.